

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 413, DE 12 DE MARÇO DE 2004

“REVOGA-SE A LEI MUNICIPAL N.º
376, DE 23 DE JUNHO DE 2003, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo artigo 100 parágrafo 1.º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1.º - Fica REVOGADA na íntegra a Lei Municipal n.º 376, de 23 de Junho de 2003;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 12 de Março de 2004


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 12/03/04
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 167/2001